



# Estado de Goiás

## CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 03 de março de 2022.



Ricardo Carlos Trindade  
1º Secretário

“Concede Comenda Alegrete”.

A Câmara Municipal de Edéia, Estado de Goiás, aprova, e o Presidente da Câmara, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedido a Comenda Alegrete a:

### ACP Bioenergia Ltda

**Art. 2º** - O referido está situado na Fazenda Primazia s/n, Zona Rural, Edéia-GO e CNPJ: 26.288.346/0001-16.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Edéia, 03 de março de 2022.

**Luiz Humberto do Nascimento**  
Vereador

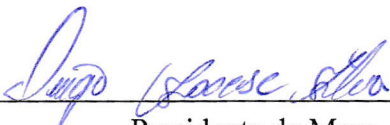



Estado de Goiás


# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

## ANDAMENTO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/22

1. Lido em Plenário no dia 07/03/2022 em Sessão Ordinária.
2. Encaminhado no dia 07/03/2022, à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Mesa

3. Designo, no dia 07/03/2022, Relator o Vereador: 

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

4. PARECER do Vereador Relator:

#### **4.1 – Relatório:**

O Vereador Luiz Humberto propõe projeto de decreto legislativo em que concede Comenda Alegrete à empresa que muito contribui economicamente e socialmente para o município.

#### **4.2 – Análise:**


A espécie normativa escolhida é adequada ao tratamento da matéria. Não há, portanto, sob os pontos de vista formal e material, vícios de natureza constitucional.

Quanto ao aspecto legal e jurídico, o projeto não esbarra em nenhuma ilegalidade material ou injuricidade.

#### **4.3 – Voto:**

Em face do exposto, o projeto, reveste-se de constitucionalidade e das devidas formalidades legais e jurídicas, e, no mérito, deve ser acolhido.

Sala das Sessões, 07 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Relator



Estado de Goiás

## CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

5. - PARECER DO RELATOR DEVOLVIDO À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO: dia 07/03/2022

5.1 - RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opinou por maioria de votos, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 30/22.

3 Pela Aprovação

0 Pela Rejeição

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
Membro

6. PARECER DA COMISSÃO DEVOLVIDO A MESA DIRETORA: dia 07/03/2022.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Mesa